



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1277/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 726.059,41 (setecentos e vinte e seis mil, cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei, a rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2104.5.800.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 300.000,00

10.301.0018.2105.2.801.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 271.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.1148.2.200.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 155.059,41

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação resultante dos rendimentos das aplicações financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados ao excesso de arrecadação.

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 30 de julho de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 30 de julho de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20